



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, torna público que realizará credenciamento para Prestação de serviços laboratoriais para realização de exames básicos e complementares em atendimento aos usuários do serviço público de saúde, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93. Este procedimento, autorizado por meio do Credenciamento, será regido pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições constantes neste Edital.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Credenciamento ocorrerá a partir da publicação do resumo do edital na imprensa, **perdurando até o dia 31/12/2020**, diariamente, de **segunda à sexta-feira**, de 14:00h às 17:00h horas, no local indicado no preâmbulo, a qual far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos candidatos ao credenciamento.

Nos 20 (vinte) dias iniciais à publicação, diariamente, a Administração procederá o recebimento dos documentos, e, em ato contínuo, analisará seu conteúdo, credenciando o interessado que atender aos ditames do edital.

A abertura e análise da documentação de habilitação, após os vinte dias iniciais, serão realizadas em sessão pública, **mensalmente**, às primeiras **quartas-feiras**, de cada mês, nomes no local indicado no preâmbulo, às **14:00 h**.

Não havendo apresentação de documentação, a comissão fica desobrigada de reunir mensalmente.

Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura da análise da documentação de habilitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente em que tiver expediente, salvo disposições em contrário – *a qual a reunião ocorrerá na primeira data desimpedida*.

O presente credenciamento permanece aberto, a qualquer tempo, para os futuros interessados e inclusive para aqueles inabilitados que venham a regularizar sua documentação.

1. SEÇÃO I - DO OBJETO

O objeto deste Edital é o credenciamento para Prestação de serviços laboratoriais para realização de exames básicos e complementares em atendimento aos usuários do serviço público de saúde.

2. SEÇÃO II – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



2.1. As propostas de credenciamento serão recebidas na sede do Município de Caratinga, **a partir da publicação do chamamento público na imprensa até o dia 31/12/2020.**

2.2. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.

3. SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades com a documentação solicitada nesse edital, preferencialmente, em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelo constante do Anexo IV, em que constará:

I) a habilitação jurídica – a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

II) a regularidade fiscal e trabalhista – a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais prevista nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8212/91, fornecida pela Secretaria da Receita Federal / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;

III) a qualificação técnica – a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro da Instituição no Conselho Regional de Farmácia;
- b) comprovação que possui profissional habilitado para o exercício do objeto contratual, a qual deverá integrar o quadro permanente da empresa, assim considerado o sócio, diretor, empregado de caráter permanente, prestador de serviço ou outro meio hábil de comprovação;
- c) Alvará sanitário para funcionamento.

IV) documentos de exigência constitucional / legal:

- a) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Anexo II, "a";
- b) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de contratação com o poder público, conforme o modelo do Anexo II, "b".

3.2. Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá requerê-lo mediante carta - proposta.

3.3. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

3.4. A apresentação de proposta vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

3.5. Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.

4. SEÇÃO IV- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O atendimento somente será prestado aos usuários dos serviços na sede da empresa credenciada, mediante procedimento de "autorização de exame" a ser liberado diretamente ao paciente, mediante escolha deste (paciente) entre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



credenciados.

4.1.1 – A empresa credenciada deverá possuir instalações físicas apropriadas para coleta do material, sendo estas devidamente aprovadas pelo órgão de vigilância sanitária, **sendo como regra vedada a utilização de prédio público para realização das respectivas atividades.**

5. SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A credenciada fica obrigada a:

- a) assinar o Termo Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Credenciante;
- b) executar o serviço ajustados nas condições estipuladas neste Edital e Termo de Credenciamento;
- c) Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los ou conspirar contra os mesmos;
- d) Respeitar as deliberações da direção técnica;
- e) O credenciado não poderá cobrar do paciente (município) ou de seu responsável, qualquer complementação de valores dos serviços prestados;
- f) É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

6. SEÇÃO VI-DAS SANÇÕES

6.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a CREDENCIADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1)0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limita do a trinta dias;

b.2) 10,0% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Credenciante à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

6.3. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do sub item anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

6.4. Na "ordem de aprovação de realização do exame" poderá a Administração estabelecer o prazo para entrega do resultado dos exames, caso em que, caso a Credenciada entenda impossível atendê-lo, deverá, **imediatamente rejeitá-lo**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas neste Título, em especial as constantes da alínea "b" do subitem 6.1.

6.5. Para fins conceituais deste Título, entenda-se como valor estimado da contratação o valor global estimado do credenciamento estabelecido no Anexo I.

7. SEÇÃO VII – DO RECEBIMENTO

7.1. A documentação probatória da prestação dos serviços será recebida pela credenciante, que procederá à análise e conferência de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento. Caso não haja qualquer impropriedade, será atestado o recebimento.

7.2. A contestação parcial da prestação dos serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços, sem prejuízo de a credenciada, no prazo de sessenta dias, a contar da notificação, recorrer da decisão.

7.3. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



credenciada.

8. SEÇÃO VIII - DO PAGAMENTO

8.1. O Credenciante pagará à credenciada os serviços prestados em conformidade com os preços estabelecidos no Anexo I;

8.2. A credenciada procederá à cobrança dos valores que lhes sejam devidos em razão dos serviços prestados, encaminhando fatura individualizada contendo a descrição dos serviços.

8.3. O pagamento será efetuado consoante informações assinaladas nas notas fiscais/faturas, com discriminação dos serviços, devendo ser presenteada até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

8.4. Toda e qualquer discordância quanto a fatura apresentada será encaminhada à contratada por escrito, de forma discriminada e justificada para fins das devidas correções.

8.5. Ocorrendo divergência sem relação aos débitos referidos no parágrafo anterior, fica estabelecido o pagamento dos valores aceitos, na data do vencimento, observada a adequação dos comprovantes fiscais com os serviços efetivamente liquidados. O eventual saldo da fatura, se considerado correto pela revisão técnica, deverá ser pago no primeiro faturamento seguinte à apresentação das justificativas.

8.6. O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da credenciada, por ordem bancária, em até quinze dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, condicionado à apresentação da autorização para prestação dos serviços expedida pela credenciante, devendo ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, apresentando junto com a nota fiscal/fatura os seguintes documentos: prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, emitida pelo órgão competente; e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa credenciada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9. SEÇÃO IX-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



A despesa de corrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à contadas dotações orçamentárias:

02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4380	02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 4447
02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2049	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2439
02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 4400	02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 4700
02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2116	02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2560
02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2252	02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2586
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2280	02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4887
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5005	02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2707
02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2313	02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 4468
02.07.02. 1030300012.150000. 3.3.90.30 – Ficha 2337	02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4950
02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2347	02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4693

10. SEÇÃO X – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento.

10.2. Caberá ao Setor de Contratações/Licitações decidir sobre a petição no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento, no endereço mencionado no preâmbulo, ou seja, na sede da credenciante.

10.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

10.4. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11. SEÇÃO XI-DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1. O prefeito Municipal realizará a ratificação de cada credenciamento.

11.2. Todos aqueles que preencheremos requisitos constantes da Seção III terão suas propostas de credenciamento acatadas pelo Setor de Contratações / Licitações.

12. SEÇÃO XII-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições de execução dos serviços constarão no Termo de Credenciamento, anexo do presente edital.

13. SEÇÃO XIV- DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a credenciada, haverá incidência de atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



financeira sobre o valor devido ocorrida entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

14. SEÇÃO XV – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, obedecido os preceitos da Lei 8.666/93;

15. SEÇÃO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

15.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº8.666/93, o presente Edital e a proposta da credenciada serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

15.4. O Setor de Contratações/Licitações será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de credenciamento celebrados, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e a dotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

15.5. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei nº8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.6. Consultas poderão ser formuladas ao Setor de Contratações / Licitações, das 14h00 às 18h00 na sala de Licitações.

Caratinga, 23 de setembro de 2020.

Bruno César Veríssimo Gomes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO I – DETALHAMENTO

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais para realização de exames básicos e complementares em atendimento aos usuários do serviço público de saúde.

1. Os serviços serão prestados em conformidade com o sistema de gerenciamento da Tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) / (SIA/SUS - Datasus), encontrada no site <http://sigtap.datasus.gov.br> (ou outro que venha a substituí-lo) e as condições estabelecidas no Anexo III do presente edital.

1.1. Os valores dos serviços serão as constantes no sistema de gerenciamento da Tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, encontrada no site **http://sigtap.datasus.gov.br**. Havendo alteração dos mesmos, alterar-se-ão automaticamente os valores a serem pagos ao credenciado;

1.2. O proponente declara pleno conhecimento desta condição inerente à prestação dos serviços, declarando ainda que não pleiteará qualquer acréscimo adicional sob alegação de defasagem de preços, incompatibilidade com os valores de mercado ou outra fundamentação;

1.3. O valor global estimado do credenciamento será de R\$ 1.872.707,00 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil setecentos e sete reais).

ITEM	COD. SUS SIGTAP	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	202050084	ACIDO CITRICO - CITRATO	UND	20	R\$ 11,88	R\$ 237,60
2	202070018	ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO - ALA	UND	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
3	202010406	ACIDO FOLICO - FOLATO - VITAMINA B9	UND	350	R\$ 19,84	R\$ 6.944,00
4	202010538	ACIDO LATICO - LACTATO	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
5	202010120	ACIDO URICO	UND	2.500	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00
6	202070050	ACIDO VALPROICO - VALVUJATO DE SODIO	UND	10	R\$ 18,93	R\$ 189,30
7	202010139	ACIDO VANILMANDELICO	UND	10	R\$ 10,27	R\$ 102,70
8	202060080	ACTH	UND	20	R\$ 22,78	R\$ 455,60
9	202031276	ADA - Adenosina Deaminase	UND	10	R\$ 14,18	R\$ 141,80
10	202010147	ALDOLASE	UND	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
11	202060098	ALDOSTERONA	UND	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
12	202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA - Fezes	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
13	202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA - Sangue	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
14	202010163	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	UND	15	R\$ 10,88	R\$ 163,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



15	202030091	ALFA FETOPROTEINA	UND	90	R\$ 15,65	R\$ 1.408,50
16	202070085	ALUMINO	UND	550	R\$ 24,05	R\$ 13.227,50
17	202010180	AMILASE	UND	550	R\$ 2,01	R\$ 1.105,50
18	202010198	AMONIA	UND	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
19	202060110	ANDROSTENEDIONA	UND	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
20	202030687	ANTI HDV	UND	10	R\$ 50,03	R\$ 500,30
21	202030512	ANTI ILHOTA - ICA	UND	10	R\$ 47,48	R\$ 474,80
22	202030563	ANTI MITOCONDRIA - AMA	UND	30	R\$ 62,24	R\$ 1.867,20
23	202030571	ANTI MUSCULO ESTRIADO	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
24	202030580	ANTI MUSCULO LISO - ANTI ASMA	UND	10	R\$ 31,53	R\$ 315,30
25	202030628	ANTI TIREOGLOBULINA	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
26	202030458	ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA - SCL 70	UND	10	R\$ 24,37	R\$ 243,70
27	202030520	ANTICORPOS ANTIINSULINA - IAA	UND	15	R\$ 32,89	R\$ 493,35
28	202030792	ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS - FEBRE AMARELA	UND	10	R\$ 285,33	R\$ 2.853,30
29	202030903	ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS - FEBRE AMARELA	UND	10	R\$ 285,33	R\$ 2.853,30
30	202070115	ANTIDEPRESSIVO TRICICLICO - AMITRIPTILINA	UND	10	R\$ 30,08	R\$ 300,80
31	202030474	ANTIESTREPTOLISINA "O" - ASLO - ASO - ASTO	UND	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
32	202020177	ANTITROMBINA III	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
33	202020401	ATIVIDADE DO COFATOR DA RISTOCETINA	UND	10	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
34	202080056	BAAR - RASPADO DERMICO - HANSENIASE	UND	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
35	202080048	BAAR-BACILOSCOPIA - ESCARRO	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
36	202080048	BAAR-BACILOSCOPIA 1 ^a AMOSTRA - ESCARRO	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
37	202080048	BAAR-BACILOSCOPIA 2 ^a AMOSTRA - ESCARRO	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
38	202080048	BAAR-BACILOSCOPIA 3 ^a AMOSTRA - ESCARRO	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
39	202080072	BACTERIOSCOPIA - GRAM - BUNC (URINA/SECREÇÃO)	UND	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
40	202030113	BETA - 2 MICROGLOBULINA	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
41	202010201	BILIRRUBINA	UND	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
42	202031217	CA 125	UND	130	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
43	202050181	CADEIAS LEVES KAPPA LAMBDA	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
44	202010210	CALCIO - CA	UND	3.300	R\$ 1,85	R\$ 6.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



45	202010228	CALCIO IONICO - CA I	UND	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
46	202060128	CALCITONINA	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
47	202010023	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO - TIBC	UND	50	R\$ 6,01	R\$ 300,50
48	202090230	CARACTERES FISICOS - LIQUOR	UND	10	R\$ 7,29	R\$ 72,90
49	202070158	CARBAMAZEPINA	UND	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
50	202030253	CARDIOLIPINA ANTICORPOS IGG	UND	20	R\$ 22,35	R\$ 447,00
51	202030261	CARDIOLIPINA ANTICORPOS IGM	UND	20	R\$ 22,35	R\$ 447,00
52	202100030	CARIOTIPO BANDA G	UND	20	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00
53	202010244	CATECOLAMINA	UND	10	R\$ 54,18	R\$ 541,80
54	202030962	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	UND	300	R\$ 14,45	R\$ 4.335,00
55	202030601	CELULA PARIETAL	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
56	202020410	CELULAS LE	UND	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
57	202010252	CERULOPLASMINA	UND	15	R\$ 15,16	R\$ 227,40
58	202030776	CHAGAS IGG - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI	UND	40	R\$ 13,33	R\$ 533,20
59	202030881	CHAGAS IGM - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI	UND	40	R\$ 13,33	R\$ 533,20
60	202070174	CHUMBO	UND	10	R\$ 11,03	R\$ 110,30
61	202070182	CICLOSPORINA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
62	202050190	CISTINA	UND	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
63	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG - CMV	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
64	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM - CMV	UND	150	R\$ 15,19	R\$ 2.278,50
65	202050084	CITRATO URINA 24 HORAS	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
66	202010333	CKMB - CREATINOFOSOQUINASE FRAÇÃO MB	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
67	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	UND	60	R\$ 3,51	R\$ 210,60
68	202010260	CLORETO - CL	UND	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
69	202070190	COBRE	UND	30	R\$ 16,21	R\$ 486,30
70	202070280	COCAINA - TESTE DE TRIAGEM	UND	10	R\$ 34,76	R\$ 347,60
71	202010279	COLESTEROL HDL	UND	11.000	R\$ 3,51	R\$ 38.610,00
72	202010287	COLESTEROL LDL	UND	11.000	R\$ 3,51	R\$ 38.610,00
73	202010295	COLESTEROL TOTAL	UND	12.000	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00
74	202010309	COLINESTERASE	UND	10	R\$ 4,26	R\$ 42,60
75	202030121	COMPLEMENTO C3	UND	70	R\$ 17,16	R\$ 1.201,20
76	202030130	COMPLEMENTO C4	UND	70	R\$ 17,16	R\$ 1.201,20
77	202031195	COMPLEMENTO C1Q	UND	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
78	202030067	COMPLEMENTO CH-50	UND	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



79	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B + T	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
80	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UND	20	R\$ 30,35	R\$ 607,00
81	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS CD3/CD4/CD8/CD9	UND	10	R\$ 174,45	R\$ 1.744,50
82	202120090	COOMBS INDIRETO	UND	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
83	202060136	CORTISOL	UND	140	R\$ 11,40	R\$ 1.596,00
84	202060446	CORTISOL TESTE RAPIDO DEXAMETASONA	UND	10	R\$ 13,84	R\$ 138,40
85	202010325	CPK - CK - CREATINOFOSFOQUINASE	UND	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
86	202010317	CREATININA - CR - TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR (TFG)	UND	14.000	R\$ 1,85	R\$ 25.900,00
87	202031004	CRIOGLOBULINAS	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
88	202080080	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA (Secreções/Urina) - UROCULTURA - UC	UND	5.000	R\$ 8,66	R\$ 43.300,00
89	202080110	CULTURA PARA BK - BAAR - MICOBACTERIAS - CULTURA	UND	300	R\$ 31,91	R\$ 9.573,00
90	202080137	CULTURA PARA FUNGOS - RASPADO DERMICO	UND	250	R\$ 13,36	R\$ 3.340,00
91	202080196	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO B - ANAL	UND	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
92	202080196	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO B - VAGINAL	UND	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
93	202010040	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - TOTG - PTOG - GLICOSE POS DEXTROSOL	UND	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
94	202010368	DESIDROGENASE LATICA - LDH - DHL - LACTATODEHIDROGENASE	UND	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
95	202060144	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	UND	30	R\$ 14,37	R\$ 431,10
96	202060152	DHT - DEHIDROTESTOSTERONA	UND	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
97	202070220	DIFENILHIDANTOINA - FENITOINA	UND	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80
98	202070204	DIGOXINA	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
99	202030270	DNA NATIVO	UND	50	R\$ 12,05	R\$ 602,50
100	202050017	EAS - URINA ROTINA	UND	15.000	R\$ 3,70	R\$ 55.500,00
101	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
102	202020363	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



103	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS - PROTEINOGRAMA - SANGUE	UND	80	R\$ 11,26	R\$ 900,80
104	202030830	EPSTEIN-BARR IGG - EBV - MONONUCLEOSE	UND	50	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50
105	202030946	EPSTEIN-BARR IGM - EBV - MONONUCLEOSE	UND	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
106	202020363	ERITROGRAMA	UND	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
107	202090213	ESPERMOGRAMA	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
108	202030334	ESquistosose - ANTI-SCHISTOSOMAS - SCHISTOTESTE	UND	1.000	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
109	202060160	ESTRADIOL 17 BETA - ESTROGENIO	UND	220	R\$ 13,12	R\$ 2.886,40
110	202060179	ESTRIOL LIVRE	UND	20	R\$ 18,24	R\$ 364,80
111	202060187	ESTRONA	UND	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
112	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UND	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
113	202020240	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENICO)	UND	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
114	202110044	FENILALANINA	UND	20	R\$ 69,33	R\$ 1.386,60
115	202010384	FERRITINA SERICA	UND	4.000	R\$ 15,65	R\$ 62.600,00
116	202010392	FERRO SERICO - FE	UND	2.500	R\$ 3,51	R\$ 8.775,00
117	202020290	FIBRINOGENIO	UND	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20
118	202010449	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
119	202010422	FOSFATASE DE ALCALINA - FA	UND	2.500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
120	202010430	FOSFORO	UND	3.200	R\$ 1,85	R\$ 5.920,00
121	202060233	FSH - HORMONIO FOLICO ESTIMULANTE	UND	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
122	202031128	FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
123	202031136	FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
124	202010465	GGT - GT - GAMA GLUMATIL TRANSFERASE - GAMA GT	UND	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
125	202010473	GLICOSE - GL	UND	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00
126	202010481	GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE	UND	10	R\$ 9,26	R\$ 92,60
127	202010473	GLICOSE POS PRANDIAL - GPP	UND	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
128	202040020	GORDURA FECAL	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
129	202120082	GRUPO SANGUINEO FATOR RH/DU - ABO RH	UND	1.500	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
130	202030806	HAV - IGG - HEPATITE A	UND	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
131	202030911	HAV - IGM - HEPATITE A	UND	100	R\$ 23,36	R\$ 2.336,00
132	202030890	HBC - IGM - HEPATITE B	UND	100	R\$ 21,92	R\$ 2.192,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



133	202030784	HBC TOTAL	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
134	202030644	HBE - HEPATITE B	UND	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
135	202030636	HBS - HEPATITE B	UND	1.200	R\$ 18,55	R\$ 22.260,00
136	202030970	HBSAG - HEPATITE B - ANTIGENO AUSTRALIA	UND	3.000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
137	202060217	HCG - BETA HCG - GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	UND	1.500	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
138	202030679	HCV - HEPATITE C - ANTI VHC	UND	2.000	R\$ 33,44	R\$ 66.880,00
139	202030210	HCV GENOTIPAGEM	UND	10	R\$ 358,80	R\$ 3.588,00
140	202020371	HEMATOCRITO	UND	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
141	202080153	HEMOCULTURA	UND	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
142	202010503	HEMOGLOBINA GLICADA/GLICOSILADA - HB GLICADA - HB1C - A1C - HBA1C	UND	5.000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
143	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS (FONIO/EDTA) - HC /PL	UND	22.000	R\$ 4,11	R\$ 90.420,00
144	202030849	HERPES IGG	UND	15	R\$ 20,56	R\$ 308,40
145	202030954	HERPES IGM	UND	15	R\$ 24,48	R\$ 367,20
146	202060225	HGH - HORMONIO DE CRESCIMENTO - GH	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
147	202060047	HIDROXIPIROGESTERONA 17 ALFA	UND	30	R\$ 13,35	R\$ 400,50
148	202010511	HIDROXIPIROLINA - URINA	UND	10	R\$ 96,56	R\$ 965,60
149	202031241	HIV GENOTIPAGEM	UND	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
150	202030300	HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	3.000	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00
151	202030318	HTLV-1 + HTLV-2	UND	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
152	202060322	IGF1 - SOMATOMEDINA C	UND	40	R\$ 45,70	R\$ 1.828,00
153	202030229	IMUNOFIXAÇÃO - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS - ELETROFORESE DE PROTEINAS - PROTEINOGRAMA - (URINA)	UND	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
154	202030156	IMUNOGLOBULINA A IGA	UND	50	R\$ 13,06	R\$ 653,00
155	202030172	IMUNOGLOBULINA G IGG	UND	50	R\$ 13,06	R\$ 653,00
156	202030180	IMUNOGLOBULINA M IGM	UND	50	R\$ 13,06	R\$ 653,00
157	202030199	INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UND	10	R\$ 29,38	R\$ 293,80
158	202060268	INSULINA	UND	250	R\$ 12,48	R\$ 3.120,00
159	202090302	LATEX - FATOR REUMATOIDE - FR	UND	600	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
160	202030750	LEISHMANIOSE VISCERAL IGG	UND	10	R\$ 13,66	R\$ 136,60
161	202030865	LEISHMANIOSE VISCERAL IGM	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



162	202020398	LEUCOGRAMA	UND	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
163	202060241	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	UND	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
164	202010554	LIPASE	UND	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
165	202070255	LITIO	UND	130	R\$ 4,16	R\$ 540,80
166	202010562	MAGNESIO - MG	UND	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
167	202070263	MERCURIO	UND	10	R\$ 19,04	R\$ 190,40
168	202050092	MICROALBUMINA NA URINA/ ALBUMINURIA/ MICROALBUMINURIA - RELAÇÃO/RAZÃO ALBUMINA/CREATINA	UND	600	R\$ 10,56	R\$ 6.336,00
169	202090191	MIELOGRAMA	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
170	202010570	MUCOPROTEINAS	UND	70	R\$ 2,01	R\$ 140,70
171	202010082	OSMOLARIDADE	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
172	202050106	OXALATO	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
173	202030709	PARACOCOS	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
174	202040089	PARASITOLOGICO - EPF	UND	6.000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
175	202040089	PARASITOLOGICO - EPF - 1ª AMOSTRA	UND	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
176	202040089	PARASITOLOGICO - EPF - 2ª AMOSTRA	UND	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
177	202040089	PARASITOLOGICO - EPF - 3ª AMOSTRA	UND	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
178	202040089	PARASITOLOGICO - EPF - KATO KAZ	UND	1.000	R\$ 17,21	R\$ 17.210,00
179	202040089	PARASITOLOGICO - MIF	UND	1.500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
180	202060276	PARATORMONIO - PTH	UND	1.200	R\$ 37,50	R\$ 45.000,00
181	202060284	PEPITIDEO C	UND	40	R\$ 19,52	R\$ 780,80
182	202010791	PEPITIDEO NATRIURETICO CEREBRAL - BNP	UND	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
183	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	UND	25	R\$ 20,37	R\$ 509,25
184	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UND	1.200	R\$ 18,40	R\$ 22.080,00
185	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SSA RO	UND	120	R\$ 19,42	R\$ 2.330,40
186	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SSB LA	UND	120	R\$ 19,42	R\$ 2.330,40
187	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	UND	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
188	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	UND	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
189	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



190	202010600	POTASSIO - K	UND	7.000	R\$ 1,85	R\$ 12.950,00
191	202030245	PPD - INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
192	202060292	PROGESTERONA	UND	120	R\$ 11,40	R\$ 1.368,00
193	202060306	PROLACTINA - PRL	UND	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
194	202030202	PROTEINA C REATIVA - PCR	UND	1.200	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00
195	202030083	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	UND	20	R\$ 8,94	R\$ 178,80
196	202050114	PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) - PROTEINURIA	UND	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
197	202010627	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES	UND	1.300	R\$ 1,85	R\$ 2.405,00
198	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
199	202020509	PROVA DO LAÇO	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
200	202030105	PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - PSA	UND	1.200	R\$ 18,34	R\$ 22.008,00
201	202060314	RENINA	UND	10	R\$ 26,56	R\$ 265,60
202	202020037	RETICULOCITOS	UND	120	R\$ 2,73	R\$ 327,60
203	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	700	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
204	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - (MONOCLONAL)	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
205	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - (MONOCLONAL) - 1 ^a amostra	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
206	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - (MONOCLONAL) - 2 ^a amostra	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
207	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - (MONOCLONAL) - 3 ^a amostra	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
208	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - 1 ^a amostra	UND	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
209	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - 2 ^a amostra	UND	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
210	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - 3 ^a amostra	UND	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
211	202060330	SDHEA - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEAS	UND	50	R\$ 13,28	R\$ 664,00
212	202060071	SEROTONINA	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
213	202010635	SODIO - NA	UND	6.500	R\$ 1,85	R\$ 12.025,00
214	202060039	T3 REVERSO	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
215	202060390	T3 TOTAL	UND	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
216	202060381	T4 LIVRE - FT4	UND	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
217	202060373	T4 TOTAL	UND	800	R\$ 6,11	R\$ 4.888,00
218	202020142	TAP - ATP - TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA	UND	900	R\$ 2,73	R\$ 2.457,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



219	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC	UND	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
220	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO - TS	UND	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
221	202060349	TESTOSTERONA	UND	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
222	202060357	TESTOSTERONA LIVRE	UND	150	R\$ 20,32	R\$ 3.048,00
223	202010643	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA - AST	UND	3.500	R\$ 2,01	R\$ 7.035,00
224	202010651	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA - ALT	UND	6.500	R\$ 2,01	R\$ 13.065,00
225	202060365	TIREOGLOBULINA	UND	40	R\$ 18,11	R\$ 724,40
226	202030768	TOXOPLASMOSE IGG	UND	2.000	R\$ 18,55	R\$ 37.100,00
227	202030873	TOXOPLASMOSE IGM	UND	2.000	R\$ 18,55	R\$ 37.100,00
228	202010660	TRANSFERRINA	UND	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
229	202031187	TRANSGLUTAMINASE IGA	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
230	202010678	TRIGLICERIDEOS - TG	UND	12.000	R\$ 3,51	R\$ 42.120,00
231	202031209	TROPONINA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
232	202060250	TSH - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UND	10.000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
233	202020134	TTPA - PTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UND	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
234	202010694	UREIA - UR	UND	14.000	R\$ 1,85	R\$ 25.900,00
235	202030822	VARICELA IGG	UND	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
236	202030938	VARICELA IGM	UND	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
237	202031098	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	3.200	R\$ 2,83	R\$ 9.056,00
238	202020150	VHS - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	UND	1.000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
239	202010708	VITAMINA B12	UND	1.600	R\$ 18,22	R\$ 29.152,00
240	202010767	VITAMINA D - 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	3.500	R\$ 64,00	R\$ 224.000,00
241	202031012	WAALER ROSE	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
242	202030296	WESTERN BLOT PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV	UND	100	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
243	202070352	ZINCO	UND	350	R\$ 17,44	R\$ 6.104,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.872.707,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO II – MODELOS

A) DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa (ou pessoa natural) , CNPJ (ou CPF) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito ano sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

..... (data)

.....
Responsável pela declaração

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaro, para fins de participação no Edital de Credenciamento, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para contratação de:

....., CNPJ (ou CPF) nº ____.

....., de de 2020.

..... (data)

.....
Responsável pela declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARATINGA E A (ESPECIFICAR O NOME DO CREDENCIADO)

CREDENCIANTE:

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

R.G.:

CREDENCIADO:

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

R.G.:

As partes acima indicadas celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, que terá natureza de adesão as regras estabelecidas na inexigibilidade nº 009/2020, que tem por objeto a prestação de serviços laboratoriais, CREDENCIAMENTO, de conformidade, no que couber, com o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a prestação pelo CREDENCIADO de serviços de exames laboratoriais, atendendo as Unidades de Saúde e PSFs do Município de Caratinga, constantes do anexo I, para os usuários dos serviços públicos de saúde do Município de Caratinga/MG, discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste no que não o contrarie independentemente de transcrição.

1.2 - Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão prestados pelo profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



técnico vinculado ao credenciado.

2.1.1 - Para os efeitos deste Termo de Credenciamento, considera-se profissional técnico vinculado ao credenciado aquele que efetivamente executar/assinar o exame objeto do presente Termo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - A credenciada prestará os serviços de atendimento laboratorial dos pacientes encaminhados pelo Município com observância das regras constantes da Cláusula Sétima deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

4.1 - O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, ao credenciante e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por si ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

5.1 - O CREDENCIANTE se obriga à:

- a) promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquele;
- b) efetuar o pagamento ao CREDENCIADO, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Instrumento;
- c) esclarecer ao CREDENCIADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação do serviço objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 – A credenciada fica obrigada a:

- a) assinar o Termo Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Credenciante;
- b) executar o serviço ajustados nas condições estipuladas neste Edital e Termo de Credenciamento;
- c) Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



conspirar contra os mesmos;

- d) Respeitar as deliberações da direção técnica;
- e) O credenciado não poderá cobrar do paciente (município) ou de seu responsável, qualquer complementação de valores dos serviços prestados;
- f) É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATENDIMENTO

7.1 - O atendimento somente será prestado aos usuários dos serviços na sede da empresa credenciada, mediante procedimento de “autorização de exame” a ser liberado diretamente ao paciente, mediante escolha deste (paciente) entre os credenciados.

7.1.1 – A empresa credenciada deverá possuir instalações físicas apropriadas para coleta do material, sendo estas devidamente aprovadas pelo órgão de vigilância sanitária, sendo vedada como regra a utilização de prédio público para realização das respectivas atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 - Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pelo CREDENCIANTE sendo remunerados com base no sistema de gerenciamento da Tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) / (SIA/SUS - Datasus), encontrada no site <http://sigtap.datasus.gov.br> (ou outro que venha a substituí-lo).

8.2- O valor global estimado do credenciamento é de R\$ 1.872.707,00 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil setecentos e sete reais).

8.3 – Os valores dos serviços serão os constantes no do Anexo I do Edital Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 - A credenciada procederá à cobrança dos valores que lhes sejam devidos em razão dos serviços prestados, encaminhando fatura individualizada contendo a descrição dos serviços.

9.2 – O pagamento será efetuado consoante informações assinaladas nas notas fiscais / faturas, com discriminação dos serviços, devendo ser presenteada até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



9.3 - Toda e qualquer discordância quanto à fatura apresentada será encaminhada a contratada por escrito, de forma discriminada e justificada para fins das devidas correções.

9.4 – Ocorrendo divergência sem relação aos débitos referidos no parágrafo anterior, fica estabelecido o pagamento dos valores aceitos, na data do vencimento, observada a adequação dos comprovantes fiscais com os serviços efetivamente liquidados. O eventual saldo da fatura, se considerado correto pela revisão técnica, deverá ser pago no primeiro faturamento seguinte à apresentação das justificativas.

9.5 - O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da credenciada, por ordem bancária, em até quinze dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, condicionado à apresentação da autorização para prestação dos serviços expedida pela credenciante, devendo ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, apresentando junto com a nota fiscal/fatura os seguintes documentos: prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, emitida pelo órgão competente; e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa credenciada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GLOSA

10.1 - Reserva-se ao CREDENCIANTE, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta das dotações orçamentárias:

02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4380	02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2313
02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2049	02.07.02. 1030300012.150000. 3.3.90.30 – Ficha 2337
02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 4400	02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2347
02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2116	02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 4447
02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2252	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2439
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2280	02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 4700
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5005	02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2560



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2586
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4887
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2707

02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 4468
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4950
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4693

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 - Este Instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a CREDENCIADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Credenciante à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.3. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.4. Na "ordem de aprovação de realização do exame" poderá a Administração estabelecer o prazo para entrega do resultado dos exames, caso em que, caso a Credenciada entenda impossível atendê-lo, deverá, imediatamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



rejeitá-lo, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas neste Título, em especial as constantes da alínea "b" do subitem 13.1.

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.6. A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Secretaria de Saúde (ou Prefeito Municipal), facultada a defesa do CREDENCIADO no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

13.7. Além das hipóteses anteriores poderá o CREDENCIANTE rescindir o instrumento de credenciamento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por deixar o contrato de atender às condições mínimas necessárias para prestação dos serviços, como nos casos de doença.

13.8. Em todos os casos os valores das multas poderão ser descontados em eventuais créditos existentes do Credenciado em face do Credenciante, como forma de extinguir a obrigação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 - O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 - O CREDENCIANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.

15.2 - Ficará o presente Instrumento rescindido, especialmente nos casos de:

a) descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas nas normas que a presente contratação principalmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

b) falta de apresentação dos comprovantes do atendimento, no prazo estabelecido.

c) descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas neste termo, inclusive as mencionadas na cláusula "DO ATENDIMENTO".

15.3 - A resilição do Termo de Credenciamento poderá, ainda, ser amigável por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.

15.4 - O CREDENCIADO poderá rescindir o presente instrumento caso ocorra qualquer das hipóteses constantes do artigo 78, incisos XIII ao XVII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

16.1 - Os empregados e prepostos do CREDENCIADO não terão qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIANTE, correndo por conta exclusiva do primeiro todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

17. 1 - Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o foro da comarca de Caratinga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

17.2 - E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Caratinga, ____ de _____ de 2020.

CREDENCIANTE:

REPRESENTANTE: _____

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

CREDENCIADO:

REPRESENTANTE: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

1- _____

CPF/MF nº

2- _____

CPF/MF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IV - CARTA PROPOSTA

Localidade, ____ de _____ de 2020.

Ao

Município de Caratinga

Referência: INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N° 009/2020

Pela Presente Proposta de Serviços, a (o) (Razão Social/Nome) – CNPJ: _____, manifestamos o interesse em credenciar nos serviços laboratoriais objeto do presente Processo Administrativo.

ITEM	COD. SUS SIGTAP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	202050084	ACIDO CITRICO - CITRATO	UND	20	R\$ 11,88	R\$ 237,60
2	202070018	ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO - ALA	UND	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
3	202010406	ACIDO FOLICO - FOLATO - VITAMINA B9	UND	350	R\$ 19,84	R\$ 6.944,00
4	202010538	ACIDO LATICO - LACTATO	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
5	202010120	ACIDO URICO	UND	2.500	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00
6	202070050	ACIDO VALPROICO - VALVUJATO DE SODIO	UND	10	R\$ 18,93	R\$ 189,30
7	202010139	ACIDO VANILMANDELICO	UND	10	R\$ 10,27	R\$ 102,70
8	202060080	ACTH	UND	20	R\$ 22,78	R\$ 455,60
9	202031276	ADA - Adenosina Deaminase	UND	10	R\$ 14,18	R\$ 141,80
10	202010147	ALDOLASE	UND	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
11	202060098	ALDOSTERONA	UND	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
12	202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA - Fezes	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
13	202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA - Sangue	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
14	202010163	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	UND	15	R\$ 10,88	R\$ 163,20
15	202030091	ALFA FETOPROTEINA	UND	90	R\$ 15,65	R\$ 1.408,50
16	202070085	ALUMINO	UND	550	R\$ 24,05	R\$ 13.227,50
17	202010180	AMILASE	UND	550	R\$ 2,01	R\$ 1.105,50
18	202010198	AMONIA	UND	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
19	202060110	ANDROSTENEDIONA	UND	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
20	202030687	ANTI HDV	UND	10	R\$ 50,03	R\$ 500,30
21	202030512	ANTI ILHOTA - ICA	UND	10	R\$ 47,48	R\$ 474,80
22	202030563	ANTI MITOCONDRIA - AMA	UND	30	R\$ 62,24	R\$ 1.867,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



23	202030571	ANTI MUSCULO ESTRIADO	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
24	202030580	ANTI MUSCULO LISO - ANTI ASMA	UND	10	R\$ 31,53	R\$ 315,30
25	202030628	ANTI TIREOGLOBULINA	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
26	202030458	ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA - SCL 70	UND	10	R\$ 24,37	R\$ 243,70
27	202030520	ANTICORPOS ANTIINSULINA - IAA	UND	15	R\$ 32,89	R\$ 493,35
28	202030792	ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS - FEBRE AMARELA	UND	10	R\$ 285,33	R\$ 2.853,30
29	202030903	ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS - FEBRE AMARELA	UND	10	R\$ 285,33	R\$ 2.853,30
30	202070115	ANTIDEPRESSIVO TRICICLICO - AMITRIPTILINA	UND	10	R\$ 30,08	R\$ 300,80
31	202030474	ANTIESTREPTOLISINA "O" - ASLO - ASO - ASTO	UND	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
32	202020177	ANTITROMBINA III	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
33	202020401	ATIVIDADE DO COFATOR DA RISTOCETINA	UND	10	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
34	202080056	BAAR - RASPADO DERMICO - HANSENIASE	UND	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
35	202080048	BAAR-BACILOSCOPIA - ESCARRO	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
36	202080048	BAAR-BACILOSCOPIA 1 ^a AMOSTRA - ESCARRO	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
37	202080048	BAAR-BACILOSCOPIA 2 ^a AMOSTRA - ESCARRO	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
38	202080048	BAAR-BACILOSCOPIA 3 ^a AMOSTRA - ESCARRO	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
39	202080072	BACTERIOSCOPIA - GRAM - BUNC (URINA/SECREÇÃO)	UND	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
40	202030113	BETA - 2 MICROGLOBULINA	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
41	202010201	BILIRRUBINA	UND	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
42	202031217	CA 125	UND	130	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
43	202050181	CADEIAS LEVES KAPPA LAMBDA	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
44	202010210	CALCIO - CA	UND	3.300	R\$ 1,85	R\$ 6.105,00
45	202010228	CALCIO IONICO - CA I	UND	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
46	202060128	CALCITONINA	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
47	202010023	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO - TIBC	UND	50	R\$ 6,01	R\$ 300,50
48	202090230	CARACTERES FISICOS - LIQUOR	UND	10	R\$ 7,29	R\$ 72,90
49	202070158	CARBAMAZEPINA	UND	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
50	202030253	CARDIOLIPINA ANTICORPOS IGG	UND	20	R\$ 22,35	R\$ 447,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



51	202030261	CARDIOLIPINA ANTICORPOS IGM	UND	20	R\$ 22,35	R\$ 447,00
52	202100030	CARIOTIPO BANDA G	UND	20	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00
53	202010244	CATECOLAMINA	UND	10	R\$ 54,18	R\$ 541,80
54	202030962	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	UND	300	R\$ 14,45	R\$ 4.335,00
55	202030601	CELULA PARIETAL	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
56	202020410	CELULAS LE	UND	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
57	202010252	CERULOPLASMINA	UND	15	R\$ 15,16	R\$ 227,40
58	202030776	CHAGAS IGG - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI	UND	40	R\$ 13,33	R\$ 533,20
59	202030881	CHAGAS IGM - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI	UND	40	R\$ 13,33	R\$ 533,20
60	202070174	CHUMBO	UND	10	R\$ 11,03	R\$ 110,30
61	202070182	CICLOSPORINA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
62	202050190	CISTINA	UND	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
63	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG - CMV	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
64	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM - CMV	UND	150	R\$ 15,19	R\$ 2.278,50
65	202050084	CITRATO URINA 24 HORAS	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
66	202010333	CKMB - CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
67	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	UND	60	R\$ 3,51	R\$ 210,60
68	202010260	CLORETO - CL	UND	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
69	202070190	COBRE	UND	30	R\$ 16,21	R\$ 486,30
70	202070280	COCAINA - TESTE DE TRIAGEM	UND	10	R\$ 34,76	R\$ 347,60
71	202010279	COLESTEROL HDL	UND	11.000	R\$ 3,51	R\$ 38.610,00
72	202010287	COLESTEROL LDL	UND	11.000	R\$ 3,51	R\$ 38.610,00
73	202010295	COLESTEROL TOTAL	UND	12.000	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00
74	202010309	COLINESTERASE	UND	10	R\$ 4,26	R\$ 42,60
75	202030121	COMPLEMENTO C3	UND	70	R\$ 17,16	R\$ 1.201,20
76	202030130	COMPLEMENTO C4	UND	70	R\$ 17,16	R\$ 1.201,20
77	202031195	COMPLEMENTO C1Q	UND	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
78	202030067	COMPLEMENTO CH-50	UND	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
79	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B + T	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
80	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UND	20	R\$ 30,35	R\$ 607,00
81	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS CD3/CD4/CD8/CD9	UND	10	R\$ 174,45	R\$ 1.744,50
82	202120090	COOMBS INDIRETO	UND	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
83	202060136	CORTISOL	UND	140	R\$ 11,40	R\$ 1.596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



84	202060446	CORTISOL TESTE RAPIDO DEXAMETASONA	UND	10	R\$ 13,84	R\$ 138,40
85	202010325	CPK - CK - CREATINOFOSOQUINASE	UND	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
86	202010317	CREATININA - CR - TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR (TFG)	UND	14.000	R\$ 1,85	R\$ 25.900,00
87	202031004	CRIOGLOBULINAS	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
88	202080080	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA (Secrêções/Urina) - UROCULTURA - UC	UND	5.000	R\$ 8,66	R\$ 43.300,00
89	202080110	CULTURA PARA BK - BAAR - MICOBACTERIAS - CULTURA	UND	300	R\$ 31,91	R\$ 9.573,00
90	202080137	CULTURA PARA FUNGOS - RASPADO DERMICO	UND	250	R\$ 13,36	R\$ 3.340,00
91	202080196	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO B - ANAL	UND	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
92	202080196	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO B - VAGINAL	UND	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
93	202010040	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - TOTG - PTOG - GLICOSE POS DEXTROSOL	UND	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
94	202010368	DESIDROGENASE LATICA - LDH - DHL - LACTATODEHIDROGENASE	UND	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
95	202060144	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	UND	30	R\$ 14,37	R\$ 431,10
96	202060152	DHT - DEHIDROTESTOSTERONA	UND	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
97	202070220	DIFENILHIDANTOINA - FENITOINA	UND	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80
98	202070204	DIGOXINA	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
99	202030270	DNA NATIVO	UND	50	R\$ 12,05	R\$ 602,50
100	202050017	EAS - URINA ROTINA	UND	15.000	R\$ 3,70	R\$ 55.500,00
101	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
102	202020363	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
103	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS - PROTEINOGRAMA - SANGUE	UND	80	R\$ 11,26	R\$ 900,80
104	202030830	EPSTEIN-BARR IGG - EBV - MONONUCLEOSE	UND	50	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50
105	202030946	EPSTEIN-BARR IGM - EBV - MONONUCLEOSE	UND	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
106	202020363	ERITROGRAMA	UND	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
107	202090213	ESPERMOGRAMA	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



108	202030334	ESQUISTOSSOMOSE - ANTI-SCHISTOSOMAS - SCHISTOTESTE	UND	1.000	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
109	202060160	ESTRADIOL 17 BETA - ESTROGENIO	UND	220	R\$ 13,12	R\$ 2.886,40
110	202060179	ESTRIOL LIVRE	UND	20	R\$ 18,24	R\$ 364,80
111	202060187	ESTRONA	UND	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
112	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UND	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
113	202020240	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENICO)	UND	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
114	202110044	FENILALANINA	UND	20	R\$ 69,33	R\$ 1.386,60
115	202010384	FERRITINA SERICA	UND	4.000	R\$ 15,65	R\$ 62.600,00
116	202010392	FERRO SERICO - FE	UND	2.500	R\$ 3,51	R\$ 8.775,00
117	202020290	FIBRINOGENIO	UND	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20
118	202010449	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
119	202010422	FOSFATASE DE ALCALINA - FA	UND	2.500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
120	202010430	FOSFORO	UND	3.200	R\$ 1,85	R\$ 5.920,00
121	202060233	FSH - HORMONIO FOLICO ESTIMULANTE	UND	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
122	202031128	FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
123	202031136	FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
124	202010465	GGT - GT - GAMA GLUMATIL TRANSFERASE - GAMA GT	UND	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
125	202010473	GLICOSE - GL	UND	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,00
126	202010481	GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE	UND	10	R\$ 9,26	R\$ 92,60
127	202010473	GLICOSE POS PRANDIAL - GPP	UND	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
128	202040020	GORDURA FECAL	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
129	202120082	GRUPO SANGUINEO FATOR RH/DU - ABO RH	UND	1.500	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
130	202030806	HAV - IGG - HEPATITE A	UND	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
131	202030911	HAV - IGM - HEPATITE A	UND	100	R\$ 23,36	R\$ 2.336,00
132	202030890	HBC - IGM - HEPATITE B	UND	100	R\$ 21,92	R\$ 2.192,00
133	202030784	HBC TOTAL	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
134	202030644	HBE - HEPATITE B	UND	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
135	202030636	HBS - HEPATITE B	UND	1.200	R\$ 18,55	R\$ 22.260,00
136	202030970	HBSAG - HEPATITE B - ANTIGENO AUSTRALIA	UND	3.000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



137	202060217	HCG - BETA HCG - GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	UND	1.500	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
138	202030679	HCV - HEPATITE C - ANTI VHC	UND	2.000	R\$ 33,44	R\$ 66.880,00
139	202030210	HCV GENOTIPAGEM	UND	10	R\$ 358,80	R\$ 3.588,00
140	202020371	HEMATOCRITO	UND	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
141	202080153	HEMOCULTURA	UND	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
142	202010503	HEMOGLOBINA GLICADA/GLICOSILADA - HB GLICADA - HB1C - A1C - HBA1C	UND	5.000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
143	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS (FONIO/EDTA) - HC /PL	UND	22.000	R\$ 4,11	R\$ 90.420,00
144	202030849	HERPES IGG	UND	15	R\$ 20,56	R\$ 308,40
145	202030954	HERPES IGM	UND	15	R\$ 24,48	R\$ 367,20
146	202060225	HGH - HORMONIO DE CRESCIMENTO - GH	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
147	202060047	HIDROXIPROGESTERONA 17 ALFA	UND	30	R\$ 13,35	R\$ 400,50
148	202010511	HIDROXIPROLINA - URINA	UND	10	R\$ 96,56	R\$ 965,60
149	202031241	HIV GENOTIPAGEM	UND	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
150	202030300	HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	3.000	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00
151	202030318	HTLV-1 + HTLV-2	UND	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
152	202060322	IGF1 - SOMATOMEDINA C	UND	40	R\$ 45,70	R\$ 1.828,00
153	202030229	IMUNOFIXAÇÃO - IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS - ELETOFORESE DE PROTEINAS - PROTEINOGRAMA - (URINA)	UND	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
154	202030156	IMUNOGLOBULINA A IGA	UND	50	R\$ 13,06	R\$ 653,00
155	202030172	IMUNOGLOBULINA G IGG	UND	50	R\$ 13,06	R\$ 653,00
156	202030180	IMUNOGLOBULINA M IGM	UND	50	R\$ 13,06	R\$ 653,00
157	202030199	INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UND	10	R\$ 29,38	R\$ 293,80
158	202060268	INSULINA	UND	250	R\$ 12,48	R\$ 3.120,00
159	202090302	LATEX - FATOR REUMATOIDE - FR	UND	600	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
160	202030750	LEISHMANIOSE VISCERAL IGG	UND	10	R\$ 13,66	R\$ 136,60
161	202030865	LEISHMANIOSE VISCERAL IGM	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
162	202020398	LEUCOGRAMA	UND	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
163	202060241	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	UND	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
164	202010554	LIPASE	UND	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
165	202070255	LITIO	UND	130	R\$ 4,16	R\$ 540,80
166	202010562	MAGNESIO - MG	UND	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



167	202070263	MERCURIO	UND	10	R\$ 19,04	R\$ 190,40
168	202050092	MICROALBUMINA NA URINA/ ALBUMINURIA/ MICROALBUMINURIA - RELAÇÃO/RAZAO ALBUMINA/CREATINA	UND	600	R\$ 10,56	R\$ 6.336,00
169	202090191	MIELOGRAMA	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
170	202010570	MUCOPROTEINAS	UND	70	R\$ 2,01	R\$ 140,70
171	202010082	OSMOLARIDADE	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
172	202050106	OXALATO	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
173	202030709	PARACOCOS	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
174	202040089	PARASITOLOGICO - EPF	UND	6.000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
175	202040089	PARASITOLOGICO - EPF - 1ª AMOSTRA	UND	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
176	202040089	PARASITOLOGICO - EPF - 2ª AMOSTRA	UND	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
177	202040089	PARASITOLOGICO - EPF - 3ª AMOSTRA	UND	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
178	202040089	PARASITOLOGICO - EPF - KATO KAZ	UND	1.000	R\$ 17,21	R\$ 17.210,00
179	202040089	PARASITOLOGICO - MIF	UND	1.500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
180	202060276	PARATORMONIO - PTH	UND	1.200	R\$ 37,50	R\$ 45.000,00
181	202060284	PEPITIDEO C	UND	40	R\$ 19,52	R\$ 780,80
182	202010791	PEPITIDEO NATRIURETICO CEREBRAL - BNP	UND	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
183	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	UND	25	R\$ 20,37	R\$ 509,25
184	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UND	1.200	R\$ 18,40	R\$ 22.080,00
185	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SSA RO	UND	120	R\$ 19,42	R\$ 2.330,40
186	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SSB LA	UND	120	R\$ 19,42	R\$ 2.330,40
187	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	UND	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
188	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	UND	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
189	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
190	202010600	POTASSIO - K	UND	7.000	R\$ 1,85	R\$ 12.950,00
191	202030245	PPD - INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
192	202060292	PROGESTERONA	UND	120	R\$ 11,40	R\$ 1.368,00
193	202060306	PROLACTINA - PRL	UND	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



194	202030202	PROTEINA C REATIVA - PCR	UND	1.200	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00
195	202030083	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	UND	20	R\$ 8,94	R\$ 178,80
196	202050114	PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) - PROTEINURIA	UND	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
197	202010627	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES	UND	1.300	R\$ 1,85	R\$ 2.405,00
198	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
199	202020509	PROVA DO LAÇO	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
200	202030105	PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - PSA	UND	1.200	R\$ 18,34	R\$ 22.008,00
201	202060314	RENINA	UND	10	R\$ 26,56	R\$ 265,60
202	202020037	RETICULOCITOS	UND	120	R\$ 2,73	R\$ 327,60
203	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	700	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
204	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - (MONOCLONAL)	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
205	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - (MONOCLONAL) - 1ª amostra	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
206	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - (MONOCLONAL) - 2ª amostra	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
207	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - (MONOCLONAL) - 3ª amostra	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
208	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - 1ª amostra	UND	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
209	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - 2ª amostra	UND	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
210	202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES - 3ª amostra	UND	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
211	202060330	SDHEA - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEAS	UND	50	R\$ 13,28	R\$ 664,00
212	202060071	SEROTONINA	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
213	202010635	SODIO - NA	UND	6.500	R\$ 1,85	R\$ 12.025,00
214	202060039	T3 REVERSO	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
215	202060390	T3 TOTAL	UND	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
216	202060381	T4 LIVRE - FT4	UND	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
217	202060373	T4 TOTAL	UND	800	R\$ 6,11	R\$ 4.888,00
218	202020142	TAP - ATP - TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA	UND	900	R\$ 2,73	R\$ 2.457,00
219	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC	UND	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
220	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO - TS	UND	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
221	202060349	TESTOSTERONA	UND	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
222	202060357	TESTOSTERONA LIVRE	UND	150	R\$ 20,32	R\$ 3.048,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



223	202010643	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA - AST	UND	3.500	R\$ 2,01	R\$ 7.035,00
224	202010651	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA - ALT	UND	6.500	R\$ 2,01	R\$ 13.065,00
225	202060365	TIREOGLOBULINA	UND	40	R\$ 18,11	R\$ 724,40
226	202030768	TOXOPLASMOSE IGG	UND	2.000	R\$ 18,55	R\$ 37.100,00
227	202030873	TOXOPLASMOSE IGM	UND	2.000	R\$ 18,55	R\$ 37.100,00
228	202010660	TRANSFERRINA	UND	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
229	202031187	TRANSGLUTAMINASE IGA	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
230	202010678	TRIGLICERIDEOS - TG	UND	12.000	R\$ 3,51	R\$ 42.120,00
231	202031209	TROPONINA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
232	202060250	TSH - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UND	10.000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
233	202020134	TTPA - PTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UND	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
234	202010694	UREIA - UR	UND	14.000	R\$ 1,85	R\$ 25.900,00
235	202030822	VARICELA IGG	UND	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
236	202030938	VARICELA IGM	UND	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
237	202031098	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	3.200	R\$ 2,83	R\$ 9.056,00
238	202020150	VHS - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	UND	1.000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
239	202010708	VITAMINA B12	UND	1.600	R\$ 18,22	R\$ 29.152,00
240	202010767	VITAMINA D - 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	3.500	R\$ 64,00	R\$ 224.000,00
241	202031012	WAALER ROSE	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
242	202030296	WESTERN BLOT PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV	UND	100	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
243	202070352	ZINCO	UND	350	R\$ 17,44	R\$ 6.104,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.872.707,40

1 - Estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos de transporte, tributos, encargos trabalhistas, etc.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será executado de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conheço e aceito em todos os seus termos.

Atenciosamente,

(Nome Representante Legal)